

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3212 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2019- PMLS
Objeto: Contratação de seguro para a frota dos veículos do município de laranjeiras do sul/pr.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da dia 02/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snöz
Progeioira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota municipal.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da dia 03/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snöz
Progeioira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de solda, de torno, recuperações de peças em máquinas e/ou veículos da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min da dia 04/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 15 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snöz
Progeioira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRACA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019- PMLS
Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: 13h15min da dia 05/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2019.

Maria Terezinha Snöz
Progeioira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018
1º TERMO ADITIVO - PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada à Rua Nogueira do Amaral, nº 1662, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-140, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E AFILIADAS AO MESMO, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **EMMANUEL PIMENTEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, do Estado de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63 e Cédula de Identidade nº 28.855.284-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 108.094,63 (cento e oito mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
7º TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E AFILIADAS AO MESMO, BEM COMO: SERVIÇOS DE REDE, MANUTENÇÃO EM SISTEMAS, MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: **EMMANUEL PIMENTEL - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.795.136/0001-59, situada à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, do Estado de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EMMANUEL PIMENTEL**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 008.045.189-63 e Cédula de Identidade nº 28.855.284-2-SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Capitão Antonio Joaquim de Camargo, nº 1891, Centro, CEP 85.301-230, Laranjeiras do Sul, Paraná.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 108.094,63 (cento e oito mil e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna públicos os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 030/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FEMINIA CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO À SAÚDE SII LATA							
Nº	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit. Preço Total
1	1	ESG MORFOLÓGICO			UN	44,00	185,00 P.4940,00
1	2	ESG ORELHEIRO COM DOPPLER			UN	44,00	185,00 P.4940,00
1	3	ESG CAPACIDADE TUBOGRAMA			UN	44,00	185,00 P.4940,00
1	4	ESG FSLV			UN	28,00	72,00 P.448,00
1	5	ESG FSLV CANALIZACIONAL			UN	28,00	72,00 P.448,00
1	6	ESG AERODIEM TALL			UN	100,00	210,00 P.2100,00
1	7	ESG AERODIEM SUPERIOR			UN	100,00	88,00 P.8800,00
1	8	ESG UNES VAS HIRACALAS			UN	100,00	750,00 P.7500,00
1	9	ESG REGISTRO INCURSIONAL			UN	10,00	72,00 P.720,00
1	10	ESG PROSTATA TRANS VITAL			UN	20,00	750,00 P.7500,00
1	11	ESG PROSTATA VAS AERODIEMAL			UN	20,00	72,00 P.440,00
1	12	ESG FASIRE AERODIEMAL			UN	20,00	72,00 P.440,00
1	13	ESG HESLA SINGRITAL TESTICULOS			UN	24,00	84,00 P.440,00
1	14	ESG HAMAS			UN	50,00	88,00 P.4400,00

[illegible]

Município de Laranjeiras do Sul - 2019			
Relatório de alteração operacional por funcional programática			
			Página 13
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E LERANISMO	Atividades	5.000,00
15.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS	Atividades	
15.05.0008.2008	SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA	Manutenção	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Manutenção	
1000	0001 Taxa - Prestação de Serviço		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		15.000,00
11.001	DEPARTAMENTO HIGIENICO	Atividades	
26.762.0007.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO HIGIENICO	Atividades	
3.1.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção	
1000	0004 Outras Regras e Compras Finaes em Patrimônio das Prefeituras		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		50.000,00
11.001	DEPARTAMENTO HIGIENICO	Atividades	
26.762.0007.2005	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO HIGIENICO	Atividades	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Manutenção	
1000	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		4.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Atividades	
27.812.0014.2125	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Atividades	
3.1.91.13.00.00	ORGANIZACÖES PATRONAIS	Manutenção	
1070	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		5.000,00
12.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Atividades	
27.812.0014.2125	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Atividades	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Manutenção	
1000	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		4.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PROTECCAO SOCIAL	Atividades	
38.204.0011.2101	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Atividades	
3.1.91.13.00.00	ORGANIZACÖES PATRONAIS	Manutenção	
1170	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		10.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PROTECCAO SOCIAL	Atividades	
38.204.0011.2101	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Atividades	
3.1.91.13.00.00	ORGANIZACÖES PATRONAIS	Manutenção	
1170	0000 Bloco de Fomento do Programa Social Especial de Mds e sua Complementaç		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		50.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PROTECCAO SOCIAL	Atividades	
38.204.0011.2101	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Atividades	
3.1.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO PARA CONTRIBUICÖES PATRONAIS	Manutenção	
1170	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		10.000,00
13.001	DEPARTAMENTO DE PROTECCAO SOCIAL	Atividades	
38.204.0011.2101	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA	Atividades	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Manutenção	
1100	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		5.000,00
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades	
08.20.0011.2101	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	Atividades	
3.1.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Manutenção	
1000	0000 Recurso Ordinário (Livre)		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMILIA		10.000,00
13.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atividades	
08.20.0011.2101	ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	Atividades	
3.1.90.36.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Manutenção	
1000	0004 Bloco de Fomento do Programa Social Básica - SUS		
Código adicional:	Remanejo	Análise de Detachês	

Imprimir em: 02/04/2020 09:42:52, impresso 10/22

8502917 - 114588



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 78.205.970/0001-98 Fone: (42) 3635-4100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.lj.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 043/2019
01/07/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 055/2015 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2019, no valor de **RS 794.228,20** (Setecentos e Noventa e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Oito Reais e Vinte Centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Remanejamento, Anulações de Dotações, Excesso de Arrecadação e Supervir Financeiro, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 01 de Julho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

 Município de Laranjeiras do Sul - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática		Página1
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	750.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.365.000.2982	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento
13.595.000.0	MATERIAL DE CONSUMO	
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	220.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Atenuar
12.365.000.2982	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Remanejamento
13.595.000.0	MATERIAL DE CONSUMO	
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	30.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.101.00.00	VINCULADOS E VANTAGENS FUND. PESSOAL, CIVIL	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	200.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	300.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	300.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	750.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações
00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	100.000,00
00.00	DEPARTAMENTO DE ENSINO	Anulação
12.366.000.2983	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	Atenuar
13.595.000.0	CURSO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JERARCA	Remanejamento
7030	20194 25% Despesa Inpositiva Vinculada à Educação Básica	
Credito adicional:	Remanejamento	Anulação de Dotações

Imprimir ORÇANÇO DE 2019 em 2021

00000000000000000000

[illegible][illegible][illegible]

 Município de Laranjeiras do Sul - 2019 Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
			Página 1
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Ação/Projeto	13.000,00
12.361.000-2022	MANTENÇÃO DE PROPOSTAS TURÍSTICAS ESCOLARES	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	Remanejamento	
8123	3004 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Ações/Projeto	10.000,00
12.361.000-2022	MANTENÇÃO DE PROPOSTAS TURÍSTICAS ESCOLARES	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento	
8141	2012 Função 40%		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Ações/Projeto	10.000,00
12.361.000-2022	MANTENÇÃO DE PROPOSTAS TURÍSTICAS ESCOLARES	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento	
8150	2013 10% para Atividade Assistencial Convênios FUNDOS		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Ações/Projeto	31.000,00
12.361.000-2022	MANTENÇÃO DE PROPOSTAS TURÍSTICAS ESCOLARES	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	PROJEÇÃO E DESPESAS COM LOGÍSTICA	Remanejamento	
8151	2002 Função 40%		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	Ações/Projeto	10.000,00
12.361.000-2022	MANTENÇÃO DE PROPOSTAS TURÍSTICAS ESCOLARES	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Remanejamento	
8203	2014 20% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	10.000,00
15.001.000-2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento	
8204	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	5.000,00
15.001.000-2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento	
8205	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	15.000,00
15.001.000-2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Remanejamento	
8206	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	10.000,00
15.001.000-2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	MATERIAL DE CONSUMO	Remanejamento	
8207	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	28.000,00
15.001.000-2023	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	MANTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	Remanejamento	
8208	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	Ações/Projeto	00,00
15.001.000-2023	SERVIÇO DE CATECUMENOS	Ações/Projeto	
3.3.90.14.00-00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Remanejamento	
8209	20000 Recursos Obtidas (Livre)		
Código adicional:	Remanejamento	Recursos de crédito adicional:	Anulação de Dotações

Imprimir: 09/04/2023 09:14:22 em 1023

10/09/2023 14:20:10



Município de Laranjeiras do Sul - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página 12

Resumo executado	Resumo de crédito adicional	Tipo de alteração	Alterado	Realizado
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	1.288.728,00	0,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.288.728,00
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	1.288.728,00

Município de Laranjeiras do Sul - 2019				Página 2
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	184.05	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.30.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	15.30.98.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
3540	0202 - Tencas - Exercício Público de Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	10.000,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.30.98.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Exercício de Anulação - Real - Vinculado		
3073	0202 - Tencas - Exercício Público de Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Exercício de Anulação	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	112.128,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.30.98.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Supervisão Funcionário Vinculado		
360	2019 - Vigência em Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	705,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	4.4.02.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3602	2019 - Vigência em Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	1.224,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	4.4.02.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3602	2019 - Vigência em Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	1.224,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	4.4.02.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4445	2020 - Beca de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	44.203,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	4.4.02.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
4445	2020 - Beca de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	847,50	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	3.3.90.20.00 MATERIAL - SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
5940	2019 - MENSALIDADE ESCOLAR			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	5.030,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	3.3.90.20.00 MATERIAL - SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6303	2020 - Necessários Operacionais (Sujeito)			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	15,58	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	3.3.90.20.00 MATERIAL - SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6493	2019 - 15 anos Transição Constitucional Federal			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	63,19	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Supervisão Funcionário Vinculado		
	3.3.90.20.00 MATERIAL - SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6802	2024 - 2024 - Tencas Investimentos e Recursos Beca			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Supervisão Funcionário	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade	2.420,00	
	85.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Atividade		
	15.301.9803.2024 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Exercício de Anulação - Real - Vinculado		
	3.3.90.20.00 MATERIAL - SEM SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
6902	2024 - 2024 - Tencas Investimentos e Recursos Beca			
Credito adicional:	Suplementar	Recursos de crédito adicional:	Exercício de Anulação	

Imprimir ORÇAMENTO PRELIMINAR 2019

05/03/2019 14:40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.501-420
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
<http://www.la.pr.gov.br>
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 048/2019
05/07/2019

SÚMULA: Albre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Laranjeiras do Sul-Pr, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL 045/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa de 2019, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Art. 2.º – Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulação de Dotação, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

Art.4.º – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de Julho de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

[illegible]

Município de Laranjeiras do Sul - 2019				
Relatório de execução orçamentária por funcional programática				
				
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO 0901 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 12.361.000.000 PROGRAMA - VIGÊNCIA NA ESCOLA 1.3.91.30.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.010.15 OUTROS TERCEIROS CONTRATAÇÃO FUNDOS		Atribuição Reservista		Página 1 R\$ 6.000,00
Código interno		Descrição		
Execução		Resumo de crédito aplicado		Anulação de Despesas
Resumo crédito 12.361	Resumo de crédito aplicado	Ponto de aplicação	Previsão	Realização
Despesa	Anulação de Despesas	Anulação	17.000,00	17.000,00
Despesa	Anulação de Despesas	Anulação	17.000,00	17.000,00



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
 CNPJ n.º: 55.587.622/0001-34
 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar
às 09h00min, dia 05 de setembro de 2019, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, n.º 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor por Lote**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de construção de casas populares**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto n.º 42/2019, de 10 de abril de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacaovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
 Virmond/Pr, 16 de agosto de 2019.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação

				
Município de Virmond				
Estado do Paraná				
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.				
CNPJ: 06.927.622/0001-74 - Fone: (41) 3618-1122				
http://www.virmond.pr.gov.br				
=====GABINETE DO PREFEITO=====				
DECRETO Nº. 075/2019				
S/EMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).				
O Prefeito Municipal de Virmond-Pr, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 373/2018, resolve:				
DECRETAR:				
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante as seguintes providências:				
1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:				
Conta	Natureza	Fonte	Valor RS	
2050	33.90.30.00,00 - Material de Consumo	504	150.000,00	
1660	33.90.36.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	10.000,00	
1340	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	10.000,00	
1210	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	20.000,00	
1700	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	10.000,00	
1330	33.90.30,00 - Material de Consumo	000	20.000,00	
1200	33.90.30,00 - Material de Consumo	000	20.000,00	
770	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	103	40.000,00	
1250	33.90.30.00,00 - Material de Consumo	000	10.000,00	
970	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	10.000,00	
				300.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos em constantes serão utilizados:				
Conta	Natureza	Fonte	Valor RS	
260	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	504	150.000,00	
620	33.90.39.00,00 - outros ser Terceiros PJ	000	40.000,00	
620	33.90.32.00,00 - Material Distr Gratuita	000	10.000,00	
890	33.90.30.00,00 - Material de Consumo	000	40.000,00	
1010	33.90.30.00,00 - Material de Consumo	000	40.000,00	
1240	33.90.43.00,00 - subvenções sociais	000	20.000,00	
				300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Neimar Gramoski
Prefeito Municipal

 **Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-PMNL

Considerando o resultado do julgamento final proferido na sessão pública realizada no dia 14 de agosto de 2019, a Comissão Permanente de Licitações, representada pelo seu Presidente abaixo assinado, nos autos da Tomada de Preços nº 05/2019-PMNL, que visa a contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de reforma e melhorias na estrutura de apoio às ações indígenas, sendo área de 258,00m², localizada na Aldeia da Sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, Município de Nova Laranjeiras, resolve ADJUDICAR O objeto deste certame à empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 108.886,71** (Cent e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Nova Laranjeiras - Pr, 15 de Agosto de 2019.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro, CEP. 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2019-PMNL

DISPENSA Nº 29/2019-PMNL

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ LINÊU GOMES, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.328.459-8 SSP/PR e CPF/MF nº 240.909.729-49.**

RONALDO LIPPI SA - ME, inscrita no CNPJ nº **20.385.582/0001-89**, com sede na Rua Quatro Mártires, Nº 45, Centro, CEP 85.800-000, Guaiçra - Pr, neste ato **representado por seu representante legal o Sr. RONALDO LIPPI SA**, portador da Carteira de Identidade nº 04.377.051-0 SSP/RJ, inscrito no CPF nº 718.461.747-91.

DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL SEVERINO DA ROSA**, de acordo com as especificações contidas na proposta de preços e no Processo de DISPENSA 29/2019-PMNL.

contidas na proposta de Licitação Modalidade **DISPENSA Nº 28/2019-PMNL**.

RONALDO LIPPI SA - ME					
Lote/Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA Locação de aparelho de ultrassonografia contendo os seguintes acessórios: unidades elétrica, transdutor convexo, transdutor linear, transdutor endocavitário, transdutor volumétrico e impressora para filmes de ultrassonografia. Os exames serão realizados por profissional designado pela Secretaria de Saúde.	UN	3,00	2.500,00	7.500,00
TOTAL					7.500,00

DO VALOR DO CONTRATO:

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09	SECRETARIA DE SAÚDE
09.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2074	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3820 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)

	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148
09 09.001 10.302.0008.2115 3.3.90.39.00.00 3960 496	SECRETARIA DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento de Média e Alta Complexidade OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 03 (Três) meses, contados a partir da data de assinatura do referido contrato, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.	
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná. Nova Laranjeiras, 12 de agosto de 2019.	
	Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 53/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de medicamentos não existentes na farmácia básica das unidades de saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicadas:

LOTE: 1 - J. G. COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 38.655,00** (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais);

LOTE: 2 - SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 49.010,00** (Quarenta e Nove Mil e Dez Reais);

LOTE: 3 - CELSO PEDRO SAMPIETRO & FILHO LTDA - ME, com o valor total de **R\$ 12.750,00** (Doze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais);

LOTE: 4 - TASSIA CRISTINA FRASSON - ME, com o valor total de **R\$ 37.755,00** (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras**
Estado do Paraná
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 54/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, para realização de exames aos pacientes e pessoas atendidas pelas Unidades de Saúde do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor da empresa adjudicada:

LABORATORIO PADRE JOSE DE ANCHIETA LTDA - EPP, com o valor total de **R\$ 35.897,00** (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Sete Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (42) 3637-1148

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 55/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção na rede de iluminação pública na sede e no interior do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatadas:

ITEMS: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 33, 34, 35 e 41 - ERNANI JOSE BUENO EIRELI - EPP, com o valor total de R\$ 29.276,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais);

ITEMS: 2, 3, 11, 19, 29, 30, 31, 32, 36, 37 e 39 - POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935, com o valor total de R\$ 16.073,00 (Dezesseis Mil e Setenta e Três Reais);

ITEMS: 7, 15, 17, 38 e 40 - ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 6.921,00 (Seis Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
 Prefeito Municipal



Estado do Paraná
 CNPJ: 95.587.648/0001-12
 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000
 Fone: (41) 3537-1149

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019-PMNL

Analisando o procedimento da Comissão de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº 05/2019-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas para contratação de empresa em regime de empreitada por preço global e integral, para execução de reforma e melhorias na estrutura de apoio às ações indígenas, sendo área de 258,00m², localizada na Aldeia da Sede da Reserva Indígena Rio das Cobras, Município de Nova Laranjeiras, em favor da empresa **CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME**, declarada vencedora, com o valor total de **R\$ 108.886,71** (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

JOSE LINEU GOMES
 Prefeito Municipal



FOZ DO JORDÃO



www.fozdejordao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 145/2019

1

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e Lei Municipal nº 814/2019 de 31 de Janeiro 2019:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Nomear o Senhor **"WILLIAN DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS"**, portador do RG nº 10.954.458-2 SSP/PE e inscrito no CPF nº 082.911.309-65, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz de Jordão, 18 de Julho de 2019.



IVAN DEMÉTRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREF. MUN. FOZ DO JORDÃO
 Publicado em _____
 Jorrel _____
 Edição _____
 Exatidão Numérica _____

42 3539 8100



MUNICÍPIO DE
FOZ DO JORDÃO



MUNICÍPIO DE
FOZ DO JORDÃO

Assin. Digitalizada por: [illegible]

LEI Nº. 826/2019

SÚMULA: Dá o nome de Rua João Kasinei, à Rua sem nome que está ligada à Rua Pedro Mendes de Abreu e a Rua Darci de Freitas.

Bairro Vila Nova, Município de Foz do Jordão.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Kasinei, à Rua sem nome que está ligada à Rua Pedro Mendes de Abreu e a Rua Darci de Freitas, Bairro Vila Nova.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará as devidas alterações no mapa do Quadro Urbano, dando publicidade do mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2019.


Ivan Eusebio da Silva
Prefeito Municipal

42 3639 8100
CNPJ 01.545.779/0001-04
Rua Paraná, Centro, Jardim - 83.100-000
FONE (41) 3639-8100 / 3639-8101

FOZ do JORDÃO

MUNICÍPIO DE

FOZ DO JORDÃO

Av. Pedrofarias 21 (011)

LEI Nº. 825/2019

SÚMULA: Altera o nome da Rua Aeroporto para Rua Cristina Marques de Moraes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º – Altera o nome da Rua Aeroporto, Bairro Segredo, Município de Foz do Jordão, que passa a ser denominada Rua Cristina Marques de Moraes.

Art. 2º – O Poder Executivo providenciara as devidas alterações no mapa do Quadro Urbano, dando publicidade do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Agosto de 2019.



Ivan Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

Paraná 2016

FOZ DO JORDÃO

8243639 8100

CEP: 85.909-779 (45.041) BR

Rua Padre Ferreira Barbieri, N. 310

Cidade de Foz de Jordão - Paraná 85.909-779

FOZ DO JORDÃO

www.fozdejordao.pr.gov.br

LEI Nº 824/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão - Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema único de Saúde-SUS autorizado A FIRMAR Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência Farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano.

Art. 2º: Os recursos Municipais para pagamentos dos valores previstos no Convênio advirão do orçamento geral do município na dotação nº. 10.303.0004.10.303.0004.2-034.3.3.90.32.00.00 elemento e fonte próprias.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº101/99 as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 15 de Agosto de 2019.

IVAN PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
FOZ DO JORDÃO

42 3639 8100
 Fone/Fax: (043) 339-0000
 Rua Padre Emílio Bastianelli, N° 339
 CEP: 86.160-000 - Foz de Jordão - PR



FOZ DO JORDÃO



PR

www.fozdojardao.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna pública a realização da audiência pública no próximo dia 30 de agosto (sexta-feira), com início às 13:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal localizada na Rua São Pedro, em Foz do Jordão, para apresentação e discussão do Projeto de Lei do Orçamento para o exercício de 2020.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar nº 101/2000.

Foz do Jordão, 15 de agosto de 2019.





Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO ATR N.º 044/2019

CONTRATANTE: Município de PINHÃO – PR.

CONTRATADO: A empresa **PEDREIRA SUL BRITAS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, AREIA E RACHÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E IMÓVEIS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ÍTEMS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und	Qntd	P. unit	P. total
Lote 001	2	30212	PEDRA BRITA Nº 1	SUL BRITAS M³		3.000,00	€6,70	200.100,00
Lote 001	3	30212	PEDRA BRITA Nº 2	SUL BRITAS M³		1.000,00	€6,50	99.750,00
Lote 001	4	43018	PEDRISCO 3/8	SUL BRITAS M³		1.000,00	€3,50	€3.500,00
Lote 001	6	2360	RACHÃO	SUL BRITAS M3		1.000,00	€4,60	€4.600,00
TOTAL								€41.950,00

VALOR: R\$ 41.950,00 (quatrocentos e dezesse e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 29 de julho de 2019 até 28 de julho de 2020.

DATA: 29/07/2019.

**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 045/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa RONILSON JOSE NUNES & CIA LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qnt	P. unit	P. total	% Desconto
LOTE: 014 ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS	1	44266	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO: * SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO); * SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (POR RODA); * SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	SERV	6,00	8.333,3333	50.000,00	28,20%
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO: * SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO); * SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR RODA); * SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS PESADOS.	SERV	1,00	7.000,00	7.000,00	20%
LOTE: 015 ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS E MICROÔNIBUS	1	44800	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO: * SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS (POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO); * SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS (POR RODA); * SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE MICROÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00	20%
				PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO: * SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS (POR JOGO DE RODAS, TRASEIRO OU DIANTEIRO); * SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS MICROÔNIBUS (POR RODA); * SERVIÇO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE MICROÔNIBUS E MICROÔNIBUS.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00	20%
TOTAL								72.000,00	

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 046/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qnt	P. unit	P. total	% Desconto
LOTE: 006-1 VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA MODELO BANDEIRANTES	1	4	44266	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	3,00	18.333,3333	55.000,00	60%
LOTE: 006-2 VEÍCULOS DA MARCA TOYOTA MODELO BANDEIRANTES	2	5	44266	AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	3,00	18.333,3333	55.000,00	58%
LOTE: 013-1 VEÍCULOS MICROÔNIBUS DAS MARCAS AGRALE,	1	4	44266	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	90.000,00	90.000,00	60%
IVECO E VOLARE									
LOTE: 013-2 VEÍCULOS MICROÔNIBUS DAS MARCAS AGRALE, IVECO E VOLARE	2	5	44266	AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GENUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	1,00	90.000,00	90.000,00	58,10%
TOTAL								290.000,00	

VALOR: R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 047/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa HELENA DE MORAES HINZ.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO E EDUCAÇÃO E CULTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS									
Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qnt	P. unit	P. total	% Desconto	
LOTE: 010 VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN	2	44264	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	45.000,00	45.000,00	58%	
			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	1,00	45.000,00	45.000,00	58%	
LOTE: 010 VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN	1	44264	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
LOTE: 011 VEÍCULOS ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN	2	44264	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
			SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
LOTE: 011	2	44265	AQUISIÇÃO DE PECAS E	PC	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	

VEÍCULOS ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN			ACESSÓRIOS GÊNUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO						
LOTE: 012 VEÍCULOS ÔNIBUS DAS MARCAS MERCEDES BENZ, SCANIA E VOLVO	1	44264	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
LOTE: 012 VEÍCULOS ÔNIBUS DAS MARCAS MERCEDES BENZ, SCANIA E VOLVO	2	44265	ACESSÓRIOS GÊNUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	1,00	90.000,00	90.000,00	58%	
TOTAL							R\$ 50.000,00		

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 048/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa A & L AUTO PEÇAS LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qnt	P. Unit	P. total	% Desconto
LOTE: 002 - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	4,00	11.250,00	45.000,00	60%
				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	5,00	10.000,00	50.000,00	59%
LOTE: 004 - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	35.000,00	35.000,00	59%
				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	1,00	35.000,00	35.000,00	57%
LOTE: 009 - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	2,00	50.000,00	100.000,00	63%
				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	PC	2,00	50.000,00	100.000,00	59%
TOTAL								365.000,00	

VALOR: R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 049/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição	Und	Qnt	P. unit	P. total	% Desconto
LOTE: 007 - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	2,00	20.000,00	40.000,00	58,10%
				SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	2,00	20.000,00	40.000,00	58,10%
LOTE: 007 - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA IVECO	2	44265	4	AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GÊNUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	2,00	20.000,00	40.000,00	58,10%
LOTE: 008 - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	2,00	40.000,00	80.000,00	58,20%
LOTE: 008 - VEÍCULOS PESADOS DA MARCA FORD	2	44265	4	AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GÊNUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	2,00	40.000,00	80.000,00	58,10%
				AQUISIÇÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GÊNUINOS E ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO	PC	2,00	40.000,00	80.000,00	58,10%

VALOR: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO ATR N.º 050/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa RENILSON ANTONIO BELLIN - ME.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para **REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, AGRICULTURA E PECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, USANDO COMO BASE DE DESCONTO AS TABELAS AUDATEX E SINDIREPA**, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

ITEMS	Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Und	Qnt	P. unit	P. total	% Desconto
LOTE: 001 - VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	6,00	11.166,6667	67.000,00	60%
LOTE: 001 - VEÍCULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN	2	44265	1	AQUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO ORIGINALS PARA REPOSIÇÃO	PC	5,00	12.400,00	62.000,00	59%
LOTE: 003 - VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	1	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	3,00	12.333,3333	37.000,00	60%

LOTE: 003 - VEÍCULOS LEVES DA MARCA FIAT	2	44265	1	ACQUIZICÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS E ORIGINAIS PARA REPOZIÇÃO	PC	3,00	15.666,6667	47.000,00	59%
LOTE: 005 - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO S DA MARCA FORD	2	44264	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SISTEMA DE MOTOR, TRANSMISSÃO, DIREÇÃO, SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA E ARREFECIMENTO.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00	59%
LOTE: 005 - VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIO S DA MARCA FORD	2	44265	1	ACQUIZICÃO DE PECAS E ACESSÓRIOS GENUÍNSOS E ORIGINAIS PARA REPOZIÇÃO	PC	1,00	20.000,00	20.000,00	58%
TOTAL								253.000,00	

VALOR: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de **12 (DOZE) MESES**, ficando compreendido entre **05 de agosto de 2019 até 04 de agosto de 2020.**
DATA: 05/08/2019.**Município de Pinhão
Estado do Paraná****EXTRATO DO CONTRATO N.º 175/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.**CONTRATADO:** A empresa J M DINIZ - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme especificações descritas e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) nº 034/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 13.554,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 30 de julho de 2019 até 29 de julho de 2020.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 177/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JANETE DA COSTA LEITE 91161819991.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 292/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 292/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, percorrendo 80 km por dia, **LINHA Nº 2- CLASSE ESPECIAL DESCRIÇÃO VEÍCULO: 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, COM MOTORISTA E ACOMPANHANTE**, perfazendo o valor de **R\$ 23.920,00 (vinte e três mil, noventa e vinte reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 178/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 301/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MATEUS VINICIUS TUSSOLINI 05772821903.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 301/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 301/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,18 (três reais e dezesseis centavos)**, percorrendo 66 km por dia **LINHA Nº 3- BALDEAÇÃO GUARAPUAVINHA**, perfazendo o valor de **R\$ 20.988,00 (vinte mil, novecentos e oitenta e oito reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 179/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PAOLA PRISCILA RODRIGUES NANTES 04452701957.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 302/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 302/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)**, percorrendo 103 km por dia **LINHA Nº 04- FAXINAL DOS CARVALHOS/ SANDRO/ DANGUI/ SILVINO/ TIPIÁ**, perfazendo o valor de **R\$ 31.930,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 180/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 303/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

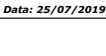
CONTRATADO: a empresa VITOR HUGO PRESTES IENSEN 08230550948.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 303/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 303/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,19 (três reais e dezasseis centavos)**, percorrendo 40 km por dia **LINHA Nº 05- KATIRA/ NÉSTOR/ PINHÃO**, perfazendo o valor de **R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 181/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa ENA VICTÓRIA LAZZERIS DE LIMA 10010701940.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 033/2019, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 033/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,08 (quatro reais e oito centavos)**, percorrendo 70 km por dia **LINHA Nº 06 BELÉM NOGUEIRA/ FAXINAL DOS FERREIRAS/ POÇO GRANDE/ SERRO DA CRUZ/ ZATTARLÂNDIA**, perfazendo o valor de **R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 182/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LEANDRO DOS SANTOS 10477091989.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 299/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 299/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)**, percorrendo 109 km por dia **Linha Nº 07 - Faxinal Dos Ferreiras/Belem/Igreja São Sebastião/Encruzilhada Laranjal/ Encruzilhada Tico/ Porteliras/ Dois Irmãos/ Pinhão/ Apae/ Nossa Sra Da Glória/**, perfazendo o valor de **R\$ 34.335,00 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 183/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JUSSARA APARECIDA DE DEUS 91161070985.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 297/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 297/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)**, percorrendo 97 km por dia **Linha Nº 8- Gordo/ Neri/ Lagoa Seca/ Zattar/ Caixa D'água**, perfazendo o valor de **R\$ 29.003,00 (vinte e nove mil, e três reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 184/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

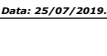
CONTRATADO: a empresa ADELAR DOS PASSOS CORREIA 05946164929.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 285/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 285/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)**, percorrendo 121,50 km por dia **Linha Nº 09 - Eleni Aparecida/ Poço Grande/ Serrão Da Cruz/ Kaminski/ Antônio Diogo- Baldeação**, perfazendo o valor de **R\$ 31.469,50 (trinta e um mil, três reais e cinquenta centavos)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 185/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa IONE MEIRA TRANSPORTES ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 291/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 291/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, percorrendo 71 km por dia **Linha Nº 10- Matioski/ Zattarlândia/ Entrada Das Porteliras/ Matioski**, perfazendo o valor de **R\$ 24.495,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 186/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa SENITO VERUS DA SILVA 98974297949.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 355/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 355/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,30 (três reais e quarenta e cinco centavos)**, percorrendo 92 km por dia **Linha Nº 12- Barreiros/ Três Barras/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/ Neri/ Zattar**, perfazendo o valor de **R\$ 30.330,00 (trinta mil e trezentos e trinta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 187/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOSÉ DO NASCIMENTO 04601250951.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 295/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 295/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 066/2017**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,37 (três reais e trinta e sete centavos)**, percorrendo 93 km por dia **Linha Nº 13 Barreiros/ Três Barras/ Clarindo Coscidia/ Escola Nossa Sra. Das Graças/ Ademar Zavaski/ Serra Da Mula/ Juarez Boeira/Neri/ Zattar**, perfazendo o valor de **R\$ 31.341,00 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e um reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 188/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOÃO NAIRO VERBANECK 06875182963.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 217/2018, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA LINHA 11, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 056/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 217/2018, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 058/2018**.

Parágrafo único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos)**, percorrendo 110 km por dia, n.º 11 pinhão/entrada das porteliras/zattarlândia, perfazendo o valor de **R\$ 45.430,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 189/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOÃO MARIA CALDAS 03686397978.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 293/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 209/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA 85950319915.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 318/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 318/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos)**, percorrendo 82 km por dia Linha Nº 42- Baldeação- Apriizio/ Cordeiro/Serra Do Mariano/Antiga Escola Dorvalina, perfazendo o valor de **R\$ 23.698,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e oito reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 210/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 313/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOCÉLIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 313/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 313/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 4,00 (quatro reais)**, percorrendo 100 km por dia Linha Nº 45- Comunidade Evangélica/ Jeca Eugênio/ Campinas/ Verbanos/Araldo/ Escola Norberto Serápio, perfazendo o valor de **R\$ 40.000,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 211/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JAURI DOMINGUES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 310/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 310/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos)**, percorrendo 70 km por dia Linha Nº 46- Jeca Eugênio/ Sanan/ Granja Do Artêmio/ Tereza Marsal, perfazendo o valor de **R\$ 20.650,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta reais)**, conforme memorando nº 314/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 360/2018, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 212/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa GELSON DE OLIVEIRA 06301477952.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 309/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 309/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)**, percorrendo 83 km por dia Linha Nº 47- Baldeação- Cindo Lora/ Alto Pimpão/ Apriizio/Serra Do Mariano, perfazendo o valor de **R\$ 25.315,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quinze reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 213/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa LUIZ ANTONIO FERREIRA 04976191990.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 033/2019, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 035/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)**, percorrendo 98 km POR DIA LINHA Nº 49 IGREJA BUGIO/ FRESKI/ PINHÃO, perfazendo o valor de **R\$ 31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 214/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa OZÉIAS DA SILVA 93810938904.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 319/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 319/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: Fica renovada a Linha Nº 50- Marins Maia/ Latoski/ Professora Valquíria/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu - O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**, percorrendo 80 km por dia, perfazendo o valor de **R\$ 27.120,00 (vinte e sete mil e cento e vinte reais)**.

Parágrafo Segundo: Fica renovada a Linha Nº 51 - Apriizio/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/ Faxinal do Céu, o valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos)**, percorrendo 55 km por dia, perfazendo o valor de **R\$ 18.645,00 (dezoito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 215/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOAQUIM DE PAULO CORREIA 05978373922.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 312/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 312/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,00 (três reais)**, percorrendo 56 km por dia Linha Nº 52- Professora Valquíria/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de **R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 216/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa JOÃO LUIZ ZEMBRUSKI 74500210997.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 311/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 311/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,28 (três e vinte e oito centavos)**, percorrendo 73,5 km por dia Linha Nº 53- Nelcinho/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de **R\$ 24.108,00 (vinte e quatro mil e cento e oito reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 217/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 305/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CELSON JOSÉ MACEDO 83089330920.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 305/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 305/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,34 (três e vinte e oito reais)**, percorrendo 71 km por dia Linha Nº 54- Gumercindo/ Apriizio/ Encruzilhada Alto Pimpão/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de **R\$ 23.714,00 (vinte e três mil e setecentos e quatorze reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Parágrafo Segundo: Fica renovada a Linha Nº 56 - Lageado Feio II / Faxinal do Céu, o valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos)**, percorrendo 63 km por dia, perfazendo o valor de **R\$ 20.727,00 (vinte mil e setecentos e vinte e sete reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 218/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa NILCEU CAMARGO 05728251960.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 317/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 317/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,27 (três e vinte e sete reais)**, percorrendo 71 km por dia Linha Nº 55- Ademair Kirschener/ Encruzilhada Alto Pimpão/José Kraskoviski/ Lageado Feio/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de **R\$ 23.217,00 (vinte e três mil, duzentos e dezessete reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 219/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MARCIA REGINA DOIN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 314/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 314/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos)**, percorrendo 75 km por dia Linha Nº 57- Santa Emília/ Amarelho/ Bar Do Bino/ Darci Costa/João Fagundes/ Faxinal Do Céu, perfazendo o valor de **R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 220/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa TONI EMERSON PIONOSKI 03792089971.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 320/2017, que tem por objeto objetivo **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR**, de acordo com as especificações abaixo e conforme o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a *"prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses"*.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 320/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o **Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017**.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)**, percorrendo 86,25 km por dia LINHA Nº 58- SANTA EMILIA II/ VACA BRANCA/ BRIZOLA/ JOÃO MARIA FERREIRA/ LEONIDAS/ FAXINAL DO CÉU, perfazendo o valor de **R\$ 27.513,75 (vinte e sete mil, quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 221/2



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 241/2019
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 308/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa FELIPE LIBER LIMA 07903393901.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 308/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 308/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 22 (vinte e dois) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de agosto 2019, em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 068/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em **R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos)**, percorrendo 110 km por dia LINHA Nº 43- CLASSE ESPECIAL/ RIBEIROS/ TAQUARAS/ PINHÃO, perfazendo o valor de **R\$ 6.267,80 (seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR nº 30.804.

Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 242/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 240/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, em conformidade com o Memorando nº 045/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 226/2019-OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o valor do Contrato n.º 240/2018, em mais 25%, perfazendo o valor de **R\$ 11.412,50 (onze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

Parágrafo único: Tal aditivo deve-se para garantir a manutenção dos veículos pesados.

Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 243/2019
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa CATUZZO LIMA INFORMÁTICA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 090/2013, que tem por objeto prestação de serviços de Licenciamento de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional, Treinamento, Acompanhamento Especial de Programas para esta Municipalidade, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado excepcionalmente o Contrato n.º 090/2013, por mais 03 (três) meses, ficando compreendido de 29 de julho de 2019 até 28 de outubro de 2019.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo é necessário para que os serviços não sejam interrompidos, visto que está em andamento o processo de licitação para contratação dos serviços.

Parágrafo Segundo: O valor mensal permanecerá em **R\$ 12.585,57 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)** mensais perfazendo este termo em **R\$ 37.756,71 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 244/2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 353/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa RENILSON BARBOSA SILVA 06936159907.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo no Contrato n.º 353/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE OFICINEIROS A FIM DE MINISTRAREM OFICINAS TEMÁTICAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SUAS ENTIDADES VINCULADAS (CRAS, CRAS VOLANTE, CREAS, PETI, FORTALECER, BOLSA FAMÍLIA, PIRACEMA E CASA LAR), firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 245/2019 e Parecer Jurídico nº 223/2019 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 353/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 25 de agosto de 2019 até 24 de agosto de 2020.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal permanecerá em **R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)**, perfazendo este termo em **R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais)**.

Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 245/2019
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa HEY PROPAGANDA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no Contrato n.º 198/2018, que tem por objeto A "CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE TEM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 086/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 220/2019 OAB-Pr 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado Contrato n.º 198/2018, por mais 12 (doze), perfazendo este termo o valor de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Parágrafo Único: Tal aditivo se justifica pelo fato da necessidade de continuidade da prestação dos serviços.

Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 246/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação no Contrato n.º 061/2019, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DIÁRIO DE ESTUDANTES DENOMINADO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), em atendimento às entidades educacionais da rede de públicas de ensino no Município. As partes em comum acordo prorrogam o prazo de entrega do objeto licitado por mais 90 dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 247/2019
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.

CONTRATADO: a empresa PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução no Contrato n.º 065/2019, que tem como objeto a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE 25.000L E DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE HIDRANTES DOS BLOCOS ANTIGOS E NOVOS DO LAR DO IDOSO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando Justificativo n.º 033-A/2019 do Departamento de Engenharia da Secretaria de Meio Ambiente, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 065/2019, por mais 90 (noventa) dias, ficando compreendido entre 20 de junho de 2019 até 17 de setembro de 2019.

Parágrafo Primeiro: Tal aditivo se faz necessário para que a obra finalize com qualidade, e após a conclusão, será necessária a vistoria dos Bombeiros para emissão de certificado.

Data: 26/07/2019.



DECRETO N.º 163/2019
DATA: 09/08/2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento dos recursos decorrentes do Orçamento Impositivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 2051/2019, de 05 de julho 2019,

Decreta:

Art. 1.º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Gestor de Acompanhamento, Fiscalização e Gerenciamento dos recursos decorrentes do Orçamento Impositivo, para o biênio 2019/2020:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Representantes do Poder Executivo;

Titular: Valter Israel da Silva

Suplente: Vilma Aparecida Ferreira

Titular: Saulo Antonio Mendes

Suplente: João Francisco de Lima

b) Representantes do Poder Legislativo;

Titular: Luciano Henrique Padilha

Suplente: Luzayana Rocha Tavares

Titular: Jerson Costa Antunes

Suplente: Osvaldeci Lima

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pinhão - ACIAP;

Titular: Nasc Coelho

Suplente: Eudair Beira

Titular: Olivo José Deparis

Suplente: Mercio Bertoloni

b) Representantes de Associação de Moradores;

Titular: Claudemir Gulak

Suplente: Gisele de Pádua Novakowski

Titular: Gregory David Szumilo

Suplente: Carlos Alberto Gonçalves

c) Representantes do Conselho Municipal de Saúde, do segmento dos usuários;

Titular: Wilson Antonio Prudente

Suplente: José Lúcio de Ramos

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, 09 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



DECRETO N.º 167/2019
DATA: 13/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Assessor de Gabinete, ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

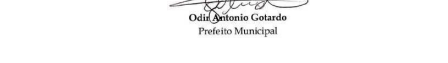
Decreta:

Art. 1.º. Fica exonera, a pedido, a Sra. Mirian Kostjuk de Santana, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, nomeada por meio do Decreto n.º 121/2017, de 05/04/2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 13 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 170/2019
DATA: 15/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Educador/Cuidador, ocupante de cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

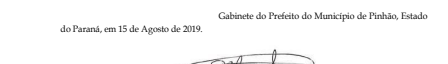
Decreta:

Art. 1.º. Fica exonera, a pedido, a Sra. Marilza da Aparecida Novakowski, ocupante do cargo efetivo de Educador/Cuidador, nomeada por meio do Decreto n.º 135/2017, de 12/04/2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 15 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 174/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.



DECRETO N.º 172/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera contratados no Processo Seletivo Simplificado 2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Ficam exonera dos servidores abaixo relacionados, contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2017, por motivo de término do contrato de trabalho:

ADRIANE DE LARA
AMAZILIA RIBEIRO MARCAL
ANTONIA NOVACOSK DA LUZ
CARMEM CAMARGO DE MACEDO
CATHA BUENO IDA DA SILVA
CINTIA ALAIZ DE BASTOS
CLAUDIMARA SERRAO FERREIRA
CRISTIANE ROEIRA DOS SANTOS
DANIELE LAIZ DA CRUZ
DILAIR RODRIGUES DE LIMA
ELENICE DO CARMO SILVA
ELIANE APARECIDA MATIOSKI
ELISANGELA PROST DE OLIVEIRA
EISENE JESUS DE RAMOS
ELOIR APARECIDA CORREIA DA SILVA
ERICA REGIANE CALDAS
IVANILDA ROCHA SILVA
JAIR DE PAULA FERREIRA
JOAO MARIA DE OLIVEIRA
JOLDEMAR DO NASCIMENTO
JOSLAINE CRISTINA LEVINSKI
LAURA CUSTODIO DO AMARAL
LENITIA ADRIANI GONCALVES

LUCI REGINA CAPELETTI
MARCIA DA CRUZ FRANCA
MARIA CORREIA DOS SANTOS KINCLEIR
MARILENE PINTO DOS SANTOS LIMA
MARILIZE CRISTIANE MACHADO RIBAS
MARLI APARECIDA DE FRANCA SAMPIETRO
NADIR RIBAS MARTINS BATTEI
NEIZA ANTONIA PEREIRA ANTONICHEN
NIVAIR FERREIRA MARTINS
OLIZETE DE FATIMA BRASILIO
PAULINA GILHAIR APOLINARIO
ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA
ROSANA APARECIDA RAMOS
ROSILEI DA APARECIDA NOGUEIRA
ROZEMILDA APARECIDA RIBAS
SANDRA MARA BUENO SANTANA
SANDRA MARIA WENDT
SHIRLEI TRINDADE A. SANTOS BRANDO
SONIA REGIANE CAMARGO CALDAS
VIVIANA SANTOS DE SOUZA
VIVIANE BERGER PINTO ZIELINSKI
ZILANDIA PINTO DE MIRANDA
ROSILEI APARECIDA MOLINARI DE SOUZA

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



DECRETO N.º 173/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Prorroga contrato de trabalho em virtude de estabilidade provisória (gestação).

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de julho de 2017,

Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogado até 19/02/2020 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Daiane Janaina Pereira, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 176/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Parecer Jurídico n.º 098/2017, de 21 de julho de 2017,

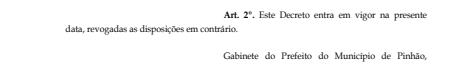
Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogado até 29/11/2019 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Thaís de Paula Moraes Camargo, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 177/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Fica prorrogado até 29/11/2019 o contrato de trabalho, em virtude de estabilidade provisória (gestação), da servidora pública municipal Thaís de Paula Moraes Camargo, contratada para o cargo de Professora Séries Iniciais, por meio do Processo Seletivo Simplificado de 2017.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 178/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonera, a pedido, a Sra. Edineia Guinap Cunha, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 235/2017, de 27/09/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 47, página 99.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2019.

Odil Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br



DECRETO N.º 175/2019
DATA: 16/08/2019

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professor ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1.º. Exonera, a pedido, o Sr. Edmilson Siqueira Caldas, ocupante do cargo de Professor Séries Iniciais e Educação Infantil - PSS, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, sob regime C.L.T., nomeado pelo Decreto n.º 224/2017, de 05/09/2017 e Livro de Registro de Empregados n.º 47, página 69.

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8215 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
E-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br - Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é aquisição de materiais e uniformes para a vigilância em Saúde Junto a Secretaria de Saúde do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com recursos provenientes do VigiaSus. Em conformidade com as especificações contidas no **Termo de Referência - ANEXO I**, e demais documentos e condições constantes no Pregão eletrônico nº **124/2019/PMQI**.

- As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30/08/2019.
- As propostas recebidas serão abertas a partir das 08h horas do dia 30/08/2019
- Local: Sistema de Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, disponibilizado no site: www.licitacoes-e.com.br.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br ou setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 126/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para elaboração e confecção de cadernos pedagógicos e educativos para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 02/09/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 16 de agosto de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 127/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto é a aquisição de fogão a gás e cadeirinha de alimentação para uso e reposição junto a Casa Abrigo do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 02/09/2019 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto a página eletrônica do Banco do Brasil, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira e/ou através do e-mail: licitacoes@fignet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 16 de agosto de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2019

EDITAL Nº 015/2019/PMQI

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Torna público a todos os interessados que em cumprimento ao disposto no artigo 21 § 1º da lei 8.666/93, que se encontra aberta a Licitação **Processo nº 123/2019 – Tomada de Preços nº 015/2019**, contratação de empresa(s) para, Fornecimento de mão-de-obra para execução de uma Rampa e banheiros - localizado no Parque Aquático Municipal, através de recursos provenientes do orçamento Geral do Município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná. Conforme Edital, \planilhas de Serviços, Memorial Descritivo e Cronograma

A entrega dos envelopes 01 e 02 se dará até as 09:00 horas no dia 03 de setembro de 2019. Abertura dos envelopes de habilitação será realizada às 09:00 horas, no mesmo dia, na sede da Prefeitura Municipal no setor de Licitações.

MAIORES INFORMAÇÕES: Informações complementares, bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site / www.quedasdoiguacu.pr.gov.br e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br

Quedas do Iguaçu, 15 de agosto de 2019.

JOÃO ALVES DE MOURA
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO PÊLÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9h do dia 30 de agosto de 2019, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR
CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2019

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 13h30 do dia 30 de agosto de 2019, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUIDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 16 de agosto de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 14/2019

CONTRATO Nº. 16/2019

Objeto: Contratação de Empresa especializada em Seguros para adquirir seguros aos Veículos de patrimônio da Câmara Municipal, conforme relação abaixo:

ITEM	PRODUTO	Qtde	VL. Unit.
01	Seguro para o Veículo Grand Siena Essence 1.6 16v ano 2015-2016. Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	1.261,61
02	Seguro para o Veículo Volkswagen novo Gol comfortline 1.6 ano 2015-2016. Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	1.162,37
03	Seguro para o Veículo Volkswagen novo Voyage comfortline ano 2017 Danos materiais a terceiros; danos corporais; morte e invalidez por ocupante; danos morais; assistência com reboque completo; vidros, lanternas, retrovisores e faróis; franquia reduzida.	01	1.130,66
Total			3.554,64

Valor Global: R\$ 3.554,64 (três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Contratados: Brasilveiculos Companhia de Seguros.

CNPJ nº. 01.356.570/0001-81.

Fundamento legal: art. 24, II c.c. art. 23, II "a" e 61 da Lei 8.66/93

Parcer Jurídico nº. 82/2019.

Pinhão, 16 de agosto de 2019.

LUIZ HAMILTON KITCHY
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 32/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a delegação de poderes para Gestão e Administração de contas e realização de operações bancárias e financeiras e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade da indicação formal de servidor que ficará responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira, por meio de aplicativo eletrônico em contas bancárias da Câmara Municipal de Foz do Jordão;

Considerando a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito de relacionamento com a Câmara Municipal de Foz do Jordão, bem como a de definir os responsáveis pela manutenção e operacionalização de contas bancárias;

Resolve:

Art. 1º Nomear o Servidor Degelso Strapazzon, CPF 809.264.799-20, (Cargo efetivo de Contador), para:

I – Criar junto as instituições financeiras e Cooperativas de Crédito um código de acesso (chave de acesso) de acordo com cada aplicativo, com poderes para emitir extratos e comprovantes de operações bancárias, agendar pagamentos, títulos, boletos, transferências para fornecedores, servidores e vereadores, cadastrar favorecidos para transferências e pagamentos, e demais funcionalidades disponibilizadas nos aplicativos destas instituições, **exceto** assinar ou confirmar os atos de pagamentos e transferências.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 15 de agosto de 2019.

Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente

Rua São Pedro, 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Fone: (42) 3639-1107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019													
Página: 1 / 2													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	799.894,52
Pessoal Ativo	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	799.894,52
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	53.230,79	639.894,52
Obrigações Patronais	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	12.391,48	149.999,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 15 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Danos e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas da Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativas e Pensionistas com Recebimentos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRPF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	65.622,27	799.894,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		21.208.120,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		21.208.120,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		799.894,52	3,77%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.272.487,23	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.208.862,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)		1.145.238,51	5,4%

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2018 A JUNHO/2019													
Página: 2 / 2													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3638-8100 Fax: (42) 3638-8136 Site: www.laranjeiras.pr.gov.br	
GABINETE DO PREFEITO Gestor: 2017/2020	
DECRETO Nº 658/2019 13/08/2019	

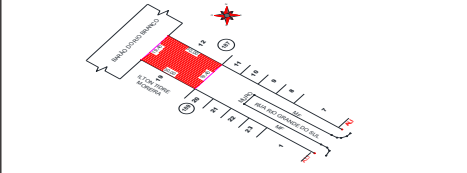
SÚMULA: DESAFETA DA CATEGORIA DE BEM PÚBLICO DE USO COMUM PARA BEM DOMINICAL A ÁREA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, bem como nos termos do Decreto Lei 3365/41,

DECRETA:
Art. 1º - Fica desafetada da categoria de bens de uso comum do povo e incorpora na categoria dos bens dominicais, a área de domínio público pertencente à Rua Rio Grande do Sul, no quadra 187 do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, no trecho em que a mesma confronta com os lotes 12 e 19 desta quadra, com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO
Área pertencente à Rua Rio Grande do Sul, a ser transformada em bem dominical da Prefeitura de Laranjeiras do Sul-PR.
Área de 982,00 m² (novecentos e oitenta e dois metros quadrados)
Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - CNPJ: 76.205.970/0001-06

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
FRENTE: Mede 19,40 metros, confrontando com a Rua Barão do Rio Branco;
LADO DIREITO: De quem o/da Rua Barão do Rio Branco, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 19 da Quadra nº 189, de propriedade de Hon Tide Moreira;
LADO ESQUERDO: De quem o/da Rua Barão do Rio Branco, mede 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 12 da Quadra 187;
FUNDOS: Mede 19,40 metros, confrontando com a Rua Rio Grande do Sul.



Parágrafo 1º - A área desafetada passa a incorporar a Quadra 187 do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica autorizado o(s) departamento(s) competente a proceder as serviços de matrícula imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, efetuando as modificações e implantando-as na Planta Oficial do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná.

Art. 3º - A presente desafetação é motivada pela necessidade de ações de proteção da área de encosta situada na quadra 187, do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul/Estado do Paraná, conforme Parecer Técnico do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PR.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 13 de agosto de 2019.

[Assinatura]
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970 CNPJ: 76.205.970/0001-06 Fone: (42) 3638-8100 Fax: (42) 3638-8136 Site: www.laranjeiras.pr.gov.br	
GABINETE DO PREFEITO Gestor: 2017/2020	
DECRETO Nº 659/2019 13/08/2019	

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E NECESSIDADE PÚBLICA PARA IMPLANTAR, PREPARAR E MANTER OBRAS DE PREVENÇÃO, PREPARAÇÃO E MITIGAÇÃO DE DESASTRES - LAGO DE AMORTECIMENTO DE CHEIAS - VILA ALBERTO VENTURA SANTOS DUMONT, CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ORLA DO CITADO LAGO, PROLONGAMENTO DA AVENIDA ULDERIGI MELETTI (AVENIDA DAS TORRES) E ABERTURA DE NOVA VIA DE ACESSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, bem como nos termos do Decreto Lei 3365/41 e dos artigos 5º, inciso XXIV e 184 da CF/08.

CONSIDERANDO o teor do Memorando Interno nº 375/2019 da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - SOL, cujo conteúdo faz parte integrante do presente Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade da conclusão das obras do Lago de Amortecimento de Cheias, para proteção da população do Loteamento Monte Castelo;

CONSIDERANDO as alterações dos proprietários das áreas originariamente constantes do projeto de construção do Lago de Amortecimento de Cheias;

CONSIDERANDO o interesse público na obra em questão, representada não somente pela proteção dos moradores do Loteamento Monte Castelo, mas também pelo desenvolvimento turístico e a implementação de benefícios paisagísticos e urbanísticos a região limítrofe da obra;

DECRETA:
Art. 1º - Declara Utilidade Pública para fins de desapropriação para implantação e conclusão de obras de prevenção, preparação e mitigação de desastres com a construção/implantação de obras da Orla do Lago de Amortecimento de Cheias no Loteamento Centro Estudantil (Vila Alberto) visando à proteção de moradores de cidadãos moradores do

Loteamento Monte Castelo, possibilitando a construção do prolongamento da Avenida Ulderigi Meletti (Avenida das Torres) e abertura de nova via de acesso à área a seguir descrita:

Imóvel urbano, com área de 26.569,00 m² (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), inscrito no cadastro imobiliário do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, localizado em parte do Quilômetro 12 (onze) do Bloco 04 (quatro) do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, neste município e comarca o cadastro imobiliário geral municipal sob nº 077160, matrícula imobiliária nº 27.124 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, de propriedade de Rinaldi Administração de Imóveis Ltda, CNPJ 10.833.714/0001-34.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA
Imóvel Urbano para fins de Desapropriação
Com área total: 26.569,00m² (Vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados).
Município de Laranjeiras do Sul - Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.
Oriundo da Matrícula nº 27.124 - C.R.I de Laranjeiras do Sul - Paraná
Proprietário: RINALDI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - CNPJ 10.833.714/0001-34

Limites e Confrontações

Partindo do marco aqui denominado de PP-00, deste segue com Azimute magnético de 182°59'50", medindo 30,00 metros, confrontando com Imóvel pertencente a Rinaldi Administração de Imóveis, matriculado sob nº 18.276, até a estaca de nº01, de onde segue com azimute magnético de 144°18'47", medindo 151,21 metros, confrontando com Imóvel pertencente a Rinaldi Administração de Imóveis, matriculado sob nº 18.276, até a estaca de nº02, de onde segue com azimute magnético de 216°56'08", medindo 168,52 metros, confrontando com Av. Santos Dumont, até a estaca de nº03, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 321°47'44", medindo 8,27 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº04, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 02°34'29", medindo 4,20 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº05, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 321°07'36", medindo 5,13 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº06, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 48°43'58", medindo 22,8 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº07, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 302°04'10", medindo 8,89 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº08, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº09, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°22'57", medindo 5,25 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº10, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº11, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº12, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 330°26'54", medindo 7,61 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº13, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°09'39", medindo 9,03 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº14, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº15, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº16, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº17, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°22'57", medindo 5,25 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº18, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº19, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº20, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº21, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 330°26'54", medindo 7,61 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº22, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°09'39", medindo 9,03 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº23, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº24, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº25, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº26, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°22'57", medindo 5,25 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº27, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº28, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº29, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº30, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°09'39", medindo 9,03 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº31, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº32, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº33, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº34, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°22'57", medindo 5,25 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº35, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº36, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº37, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº38, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°09'39", medindo 9,03 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº39, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº40, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 342°14'51", medindo 8,95 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº41, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 317°33'25", medindo 9,07 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº42, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 345°22'57", medindo 5,25 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até a estaca de nº43, de onde segue por um Arroio com azimute magnético de 350°36'27", medindo 5,68 metros, confrontando com Parte do Quilômetro nº 08, do Bloco nº 04 da Fazenda Laranjeiras, matriculado sob nº 16.303, até